



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 22/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas e de Meio Ambiente entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido tem por escopo dispor sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina.

No tocante ao que compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto, após o parecer favorável do procurador jurídico relacionado à Mensagem Modificativa nº 2, de autoria do Prefeito Municipal.

Referente a **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas**, seus integrantes entendem a relevância e o propósito do projeto, uma vez que tem por objetivo regulamentar a regularização de desdobramentos de lotes e de obras clandestinas, proporcionando aos proprietários de imóveis irregulares a oportunidade de adequação às normas urbanísticas vigentes. Bem como, a proposta legislativa se harmoniza com a Lei Federal nº 6.766/79, que rege o parcelamento do solo urbano e admite lotes com área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Assim, o projeto busca compatibilizar a legislação municipal com os parâmetros estabelecidos em âmbito federal.

Ao que é pertinente a **Comissão de Meio Ambiente**, seus membros estão de acordo com o prosseguimento do projeto, uma vez que, de acordo com a exposição de motivos e nos termos do artigo 3º da presente proposição, a regularização seguirá diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que analisará cada caso individualmente, assegurando que a adequação dos imóveis ocorra de forma ordenada e segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINGTON JAPA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINGTON JAPA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=TSKR5B0J1K98F2P2>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: TSKR-5B0J-1K98-F2P2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - TSKR-5B0J-1K98-F2P2
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>